



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (RETIFICAÇÃO II)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda visa atender à necessidade do Setor de Bem-Estar Animal da Prefeitura de Nova Santa Rita/RS, no que se refere à identificação, controle populacional e acompanhamento de animais domésticos, especialmente cães e gatos, inseridos em programas de castração, adoção e monitoramento sanitário.

A identificação por microchip contribui diretamente para o controle de animais abandonados, facilitação da devolução de animais perdidos aos respectivos tutores e na melhoria na gestão de dados populacionais, apoio a ações de fiscalização e políticas públicas de proteção animal.

Neste sentido, considerando o interesse público envolvido, o presente estudo técnico preliminar buscará encontrar a melhor alternativa para atendimento das necessidades destacadas, bem como identificar o formato ideal de aquisição

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC, DFD Nº 387/2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 a futura contratada deverá apresentar:

Qualificação Técnico-Operacional:

Não se aplica

Qualificação Técnico-Profissional:

Não se aplica

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade foi efetuada com base na ata de Registro de Preços nº 056/2023, oriunda do processo nº 16398/2023, Pregão Eletrônico nº 67 /2023, para aquisição de microchips de identificação animal, levando em consideração o número de atendimentos dos animais no ano de 2023/2024.

Considerando tal estimativa, chegou se às seguintes quantidades, com seus respectivos valores medianos unitário e total:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MICROCHIP PARA ANIMAIS AGULHADO EM BLISTER PAC MICROCHIP ISSO FDX-B, 134,2 KHZ, COM CAMADA ANTI MIGRATORIA (PARYLENE C), MEDINDO NO MÁXIMO 2.12MMX12MM ENCAPSULADO EM BIOVIDRO COM	6.000	UN	R\$ 6,60	R\$ 39.600,00





	VARETA DE ISOLAÇÃO E AGULHA DESCARTÁVEL.				
Valor total					R\$ 39.600,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade apontada pelo município, foi realizado o levantamento de mercado para analisar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, identificando-se pelo menos 04 (quatro) cenários:

- I. Aquisição de microchips para identificação animal via Ata de Registro de Preços;
- II. Aquisição de microchips para identificação animal via Contrato;
- III. Identificação por coleira / plaqueta;
- IV. Não realizar identificação.

Solução 01 – Este cenário se destaca como o mais viável para atender de forma eficiente à demanda, a aquisição visa atender as diretrizes de bem estar e saúde animal, promover o controle eficiente e ético da população animal, reduzir os custos com captura e manutenção de animais errantes, promover a guarda responsável, conformidade com políticas públicas municipais e legislações pertinentes. A utilização da modalidade Ata de Registro de Preços se justifica por possibilitar maior economicidade, flexibilidade na contratação e aquisição conforme a necessidade, evitando desperdícios e otimizando a aplicação dos recursos públicos;

Solução 02 - A celebração de um contrato único para aquisição dos microchips apresenta limitações frente às necessidades do programa. A demanda é contínua, mas variável ao longo do tempo, e a contratação de um quantitativo fixo pode resultar em excesso ou insuficiência de produtos, gerando riscos de desperdício de recursos ou interrupção das atividades. Essa modalidade reduz a flexibilidade administrativa, inviabilizando ajustes conforme oscilações no cronograma das ações e nas metas do programa municipal. Dessa forma, a solução não assegura a economicidade e a eficiência exigidas pela legislação, nem o adequado alinhamento ao planejamento dinâmico requerido para esse tipo de aquisição.

Solução 03 – Identificação por placa ou coleira, não se mostra eficaz uma vez que a perda, roubo ou retirada é muito facilitada, o que comprometeria a identificação segura e permanente do animal, não atendendo adequadamente aos objetivos de controle populacional e rastreabilidade;

Solução 04 – Esta hipótese também não se mostra adequada, pois contraria os princípios de saúde pública, controle populacional e bem-estar animal, além de não atender às diretrizes das políticas públicas municipais e legislações aplicáveis.

Após a análise das alternativas técnicas e dos meios de contratação, conclui-se que a aquisição de microchips para identificação animal por meio de Ata de Registro de Preços é a solução mais eficiente, econômica e alinhada às diretrizes legais e administrativas, garantindo a efetividade da política pública de controle e bem-estar animal no município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Para fins de quantificar os valores previstos, foram realizadas pesquisas em contratações de outros órgãos públicos com objeto semelhante, obtidas em sistemas oficiais de gestão e consulta pública (como o Licitacon), utilizando-se a média aritmética dos valores coletados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





A presente solução tem como objetivo atender à demanda por controle, identificação de animais domésticos, especialmente cães e gatos, por meio da aquisição e implantação de microchips eletrônicos. Essa tecnologia visa promover a segurança, o bem-estar animal e facilitar o controle populacional, contribuindo também para ações de saúde pública e combate ao abandono.

A solução contempla a aquisição de microchips eletrônicos de identificação por radiofrequência (RFID), compatíveis com os padrões internacionais (ISO 11784/11785), com número de identificação único e inalterável, garantindo a rastreabilidade individual de cada animal. O microchip deve ser biocompatível, encapsulado em material apropriado (como vidro cirúrgico), de fácil aplicação subcutânea e com vida útil superior a 10 (dez) anos.

Um dos principais benefícios da utilização da Ata de Registro de Preços é a flexibilidade que ela proporciona. Essa modalidade de contratação permite à secretaria adaptar a demanda conforme as necessidades específicas que surgem ao longo do tempo, sem a obrigatoriedade de realizar investimentos significativos de forma imediata.

Isso não apenas otimiza o uso dos recursos financeiros disponíveis, mas também garante que a secretaria possa responder de forma ágil a eventuais emergências, assegurando a continuidade dos serviços veterinários em momentos críticos.

Em síntese, a adoção da Ata de Registro de Preços para a aquisição de microchips emerge como a solução mais racional e eficiente.

Sendo assim, em conformidade com a lei 14.133/2021 e considerando a natureza de aquisição de microchips comuns do objeto que pretendemos contratar, entendemos adequada a publicação de uma licitação, na modalidade Pregão Eletrônico com o critério de julgamento de menor preço.

Quanto a vigência da ata, será de doze meses, podendo ser prorrogada por igual período de acordo com o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Realizada essa análise, a Administração decidiu que não haverá parcelamento, uma vez que se trata de um único item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de microchips de identificação animal por meio da Ata de Registro de Preços tem como objetivo assegurar a economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, promovendo resultados significativos para a gestão e o bem-estar animal. Entre os principais resultados pretendidos, destaca-se a identificação individual e permanente, garantindo que cada animal possua um identificador único, que não pode ser facilmente alterado ou removido, possibilitando a associação direta entre o animal e seu responsável legal.

Essa tecnologia facilita o controle e a atualização dos registros, contribuindo para uma gestão mais eficaz de animais, especialmente cães e gatos, além de permitir a integração com bases de dados municipais. Como consequência, promove-se a redução do abandono e o aumento da taxa de recolocação, já que se torna mais fácil devolver animais perdidos aos seus tutores, responsabilizando-os de forma efetiva.

Outro benefício relevante é o suporte às campanhas de vacinação e ações de saúde pública, possibilitando a monitoração de vacinas e outros tratamentos obrigatórios. A utilização dos microchips





também contribui para a vigilância epidemiológica e o controle de zoonoses, reforçando a conformidade com a legislação nacional e/ou local sobre a identificação e registro obrigatório de animais. Além disso, viabiliza auditorias e fiscalizações baseadas em dados confiáveis.

No âmbito da gestão, os microchips otimizam processos em canis e gatis prestadores de serviço ao município, melhorando a entrada, permanência e adoção dos animais, além de garantir rastreabilidade em casos de inspeção ou denúncia. Por fim, a iniciativa promove a redução de custos a longo prazo, diminuindo despesas relacionadas a animais errantes e abandonados, como captura, abrigo e cuidados veterinários, assegurando uma administração pública mais eficiente e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Será designado como Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços a servidora Gabrielle Bordignon Daniel, médica veterinária, matrícula nº 8012655-2, pertencente ao quadro desta Administração, que ficará responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identifica contratações correlatas ou interdependes, uma vez que o objeto licitado com suas especificidades já contempla todos os requisitos necessários para a resolução da necessidade.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Descarte de resíduos como embalagens e seringas. O descarte inadequado de produtos químicos e biológicos pode contaminar o solo e as fontes de águas locais.	Os resíduos, incluindo embalagens e seringas, deverão ser segregados, acondicionados e descartados de acordo com as normas vigentes, garantindo sua destinação a empresas licenciadas para tratamento e disposição final.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita, 31 de outubro de 2025.

Daniela da C. Hoffmann dos Anjos
Responsável pela Secretaria Municipal de
Meio Ambiente

Bruna Hahn
Responsável pelo Elaboração do Estudo Técnico
Preliminar

